

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2025 PARA CREDENCIAMENTO DE COMÉRCIO AMBULANTE NO FESTIVAL GASTRONÔMICO RURAL – COMUNIDADE DE BAIÕES – FORMIGA/MG

O MUNICÍPIO DE FORMIGA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Barão de Piumhi, 121, Centro, Formiga/MG, por intermédio da Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico, torna público o **credenciamento de pessoas físicas e jurídicas** para a permissão de uso de espaço público com direito à exploração comercial de venda de gêneros alimentícios prontos para consumo imediato (EXCETO: macarrão na chapa, pastel e churrasquinho e todos os tipos de bebidas alcoólicas e não alcoólicas), e, entretenimento (playground), na modalidade de COMÉRCIO AMBULANTE, durante o evento que ocorrerá no dia **25 de outubro de 2025**, entre **10h e 22h**, na **Comunidade de Baiões**.

1. DO OBJETO

Este edital tem como objetivo credenciar pessoas físicas e jurídicas que possuam capacidade técnica, utensílios e estrutura adequada para o preparo e a comercialização de alimentos prontos para consumo imediato (EXCETO: macarrão na chapa, pastel e churrasquinho e todos os tipos de bebidas alcoólicas e não alcoólicas), e, entretenimento (playground), atendendo às exigências sanitárias e legais vigentes, bem como às demais condições previstas neste edital, mediante a permissão de uso de espaço público sendo o local previamente definido e delimitado na Comunidade de Baiões.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Local e Data

A permissão temporária de uso de espaço público será válida exclusivamente para o dia **25 de outubro de 2025**, no horário entre **10h e 22h**, na **Comunidade de Baiões – Formiga/MG**.

2.2. Áreas e Vagas disponíveis

Área Praça de Alimentação – 08 (oito) Barracas Padronizadas:

- As barracas padronizadas serão fornecidas pela Prefeitura, com dimensões de 2,5 metros de frente por 4 metros de lateral;

- Serão 4 (quatro) vagas reservadas exclusivamente para moradores de COMUNIDADES RURAIS DE FORMIGA/MG, mediante apresentação de comprovante de endereço (atualizado em nome próprio ou com comprovação de parentesco), para exploração comercial de venda de gêneros alimentícios prontos para consumo imediato (EXCETO: macarrão na chapa, pastel e churrasquinho e todos os tipos de bebidas alcoólicas e não alcoólicas).
- Serão 4 (quatro) vagas para ampla concorrência, para exploração comercial de venda de gêneros alimentícios prontos para consumo imediato (EXCETO: macarrão na chapa, pastel e churrasquinho e todos os tipos de bebidas alcoólicas e não alcoólicas).
- Cada ambulante poderá oferecer até 2 (dois) tipos de alimentos prontos para consumo imediato (EXCETO: macarrão na chapa, pastel e churrasquinho), respeitando a orientação da organização do evento.

Área Churrasco no Chão:

- 1 (uma) vaga para a comercialização de pratos à base de churrasco rústico, prontos para consumo imediato (EXCETO: macarrão na chapa, pastel e churrasquinho e todos os tipos de bebidas alcoólicas e não alcoólicas).
- A tenda e estrutura são de responsabilidade integral do credenciado, incluindo montagem, segurança e demais despesas.

Área Lojas Agrícolas:

- 3 (três) vagas para lojas ou empresa atuantes na área agrícola para exposição de produtos e equipamentos para o público.
- A barraca ou tenda são de responsabilidade integral do credenciado incluindo montagem, segurança e demais despesas.
- Não haverá fornecimento de energia elétrica no local.

Nessa área não poderão ser vendidos NENHUM TIPO de alimentos ou bebidas.

Área Brinquedos - Playground:

- 1 (uma) vaga para colocação de brinquedos para entretenimento das crianças, não haverá fornecimento de energia elétrica no local.

Nessa área poderá haver a venda de doces, não poderá ser vendido NENHUM TIPO de alimento ou bebidas.

3. CONDIÇÕES GERAIS E PROIBIÇÕES

- As permissões são pessoais e intransferíveis, sendo proibida a venda, cessão ou negociação da vaga;
- **É PROIBIDA A COMERCIALIZAÇÃO DE TODOS OS TIPOS DE BEBIDAS (água, sucos, refrigerantes, cervejas, etc.) em quaisquer barracas credenciadas** ou produtos sem procedência regular;
- É vedado o uso de equipamentos de som nas áreas credenciadas;

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Inscrição e Prazos

Os interessados deverão realizar sua inscrição exclusivamente por meio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/FnkWDqCAryMbxM486>

Período de inscrições: das **09h** do dia **14/10/2025** até às **16h** do dia **20/10/2025**.

4.2. Resultado do Credenciamento

O resultado final será publicado no site oficial da Prefeitura de Formiga: <https://www.formiga.mg.gov.br/secretarias-servicos/chamamentos-publicos-desenvolvimento-economico>.

Data prevista para publicação: 21/10/2025.

4.3. Documentação Necessária

Deverá ser anexada no ato da inscrição:

- RG e CPF do credenciado;
- Comprovante de endereço atualizado em nome próprio ou com comprovação de parentesco anexo junto ao comprovante.
- Cartão CNPJ válido e ativo (se for Pessoa Jurídica);
- Certidão Negativa de Débitos Municipais (CND);

4.4. Requisitos

- Pessoas físicas e jurídicas que possuam capacidade técnica, utensílios e estrutura adequada para o preparo e a comercialização de alimentos, atendendo às exigências sanitárias e legais vigentes, bem como às demais condições previstas neste edital.
- Pessoa jurídica com o CNAE compatível com atividade pretendida;

- Proibido o credenciamento de gestores e/ou servidores públicos da Administração Municipal de Formiga/MG;
- As vagas serão preenchidas por ordem de inscrição válida, limitadas à quantidade disponível por área;
- Se não houver preenchimento das 4 (quatro) vagas reservadas na área da praça de alimentação exclusivamente para moradores de comunidades rurais de Formiga/MG, ficam liberadas as vagas que sobrarem para ampla concorrência.
- 100% das vagas são destinadas a munícipes de Formiga/MG.

5. TAXA DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO

- A taxa referente ao uso do espaço público será de **R\$ 51,70 (cinquenta e um reais e setenta centavos)** por credenciado.
- O credenciamento é ato de autorização para a emissão da guia com a taxa no CPF ou CNPJ do credenciado.
- A guia será emitida pela Secretaria de Fazenda com base na lista dos credenciados que será enviada pela Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico.

6. OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

- Comparecer ao local para montagem no dia **24/10/2025**, a partir das **06h**.
- Dispor de boquilhas, lâmpadas, e extensões para uso próprio.
- Extintor de incêndio PQS para uso próprio.
- Arcar com todos os custos de transporte, montagem, manutenção, limpeza e operação dos equipamentos na sua estrutura de trabalho.
- Arcar com a segurança dos seus itens e equipamentos pessoais.
- Manter conduta respeitosa e colaborativa com o público, colegas e equipe de fiscalização.
- Observar normas sanitárias e de segurança.
- Seguir as orientações dos fiscais e da organização do evento.

7. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- Emitir a guia com a taxa pelo uso do espaço público e envio ao credenciado.
- Emissão da Permissão Temporária de Uso de Espaço Público para o dia do evento.
- Fornecer as 08 (oito) barracas padronizadas, com dimensões de 2,5 metros de frente por 4 metros de lateral da Área Praça de Alimentação.
- Acompanhar e orientar a montagem dentro das estruturas disponibilizadas pelo município nas áreas estabelecidas conforme croqui.

- Fornecer iluminação em toda as áreas abrangentes do evento.
- Fornecer pontos de energia na voltagem de 110v na Área Praça de Alimentação.

8. PENALIDADES

- Credenciados que chegarem fora do prazo de montagem poderão perder o direito a permissão do uso do espaço público.
- O descumprimento de qualquer cláusula poderá acarretar a perda da permissão e retirada imediata do local.
- O infrator ficará impedido de participar de eventos com uso de espaço público por **02 (dois) anos**.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

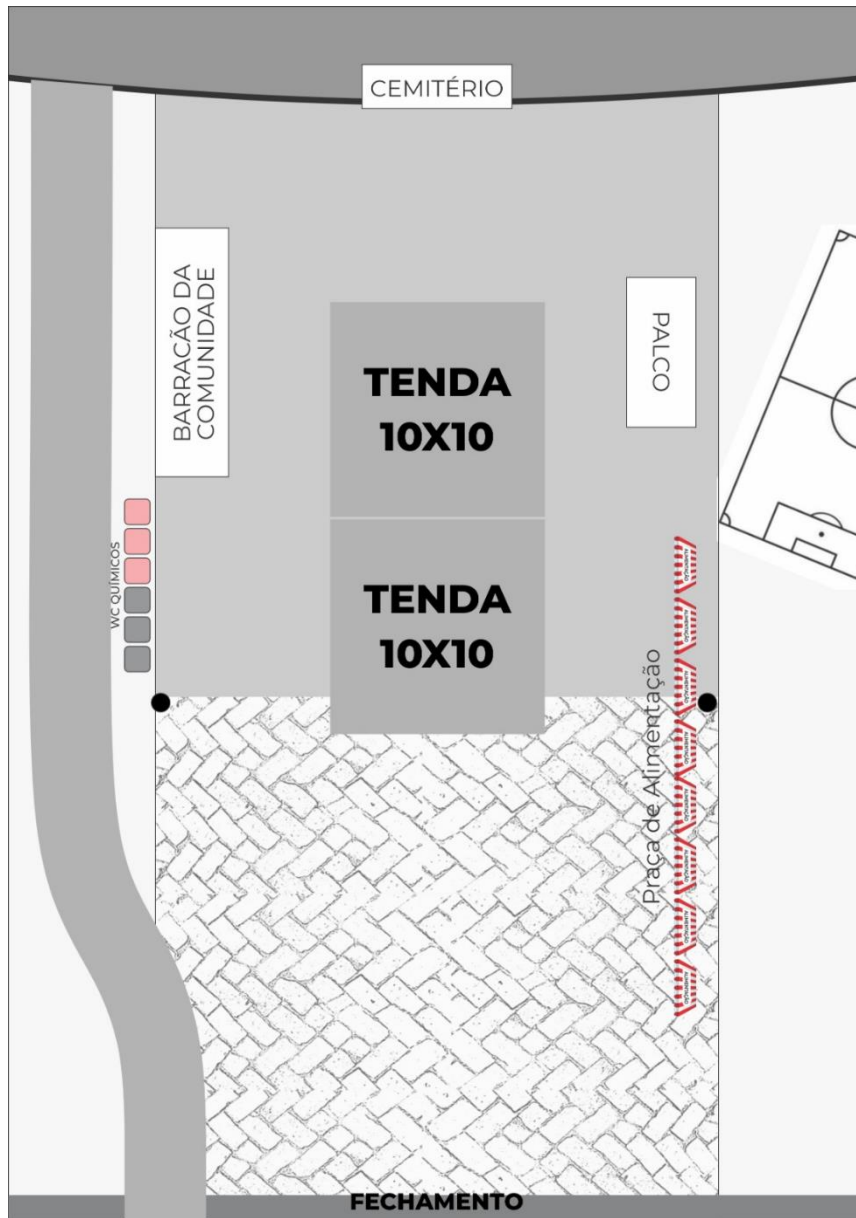
- A permissão poderá ser **revogada a qualquer momento** por interesse público, sem direito a indenização.
- Os casos omissos serão resolvidos pelos organizadores e pela Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico, com base nos princípios da administração pública.
- O credenciamento implica na aceitação integral das condições deste edital.

Formiga, 13 de outubro de 2025.

Florence Belo Sidney
Diretora de Desenvolvimento Econômico

ANEXO I

CROQUI DO EVENTO



- **Área Praça de Alimentação – 08 (oito) Barracas Padronizadas.**
- **Área Churrasco no Chão (o local será definido no dia da montagem).**
- **Área Lojas Agrícolas (o local será definido no dia da montagem).**
- **Área Brinquedos – Playground (o local será definido no dia da montagem).**

ANEXO II

PERMISSÃO TEMPORÁRIA PARA USO DE ESPAÇO PÚBLICO

Credenciado: _____ CPF/CNPJ: _____

A Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico **AUTORIZA** o sr(a) _____, a comercializar no espaço público, conforme delimitado no croqui localizado na Comunidade de Baiões, conforme o Edital de Chamamento Público nº 010/2025, considerando que o ambulante não tem nenhum impedimento com o município que o desfavoreça.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

A autorização perderá seus efeitos caso o evento/atividade deixar de cumprir quaisquer determinações do Edital de Chamamento Público nº 010/2025 e normas Municipais, Estaduais e Federais atinentes a matéria.

O responsável afirma que cumprirá todas as normas municipais, estaduais e federais que envolvem o evento/atividade e que se responsabilizará por quaisquer riscos referente a atividade.

A Permissão Temporária de Uso de Espaço Público poderá ser revogada pela Administração a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba à Administração ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for nos termos da legislação vigente.

A matéria referente à infância e juventude é de caráter prioritário, devendo ser tomadas todas as providencias no sentido de garantir o efetivo cumprimento do Estatuto da Criança e Adolescente.

Validade desta permissão: 25/10/2025 até às 22:00

Florence Belo Sidney
Diretora de Desenvolvimento Econômico